



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 598/93 DE 02 DE AGOSTO DE 1993

*Autoriza a cedência de um imóvel a
MARIAREJANE MACHADO GOMES - ME.*

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

*FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, in-
ciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a

*MARIA REJANE MACHADO GOMES - ME situada à rua Mare -
chal Deodoro nº 27, São Jerônimo, Inscrição Estadual nº 121/00403
68, CGC nº 93776163/0001-06, pelo prazo de cinco (05) anos, uma à
rea de terra, no Parque Industrial, nesta cidade, com 3.700 m², a
presentando as seguintes confrontações: ao sul com lote nº23 do
Loteamento Industrial; ao Norte com lote nº25 do Loteamento Indus-
trial; ao Leste faz frente para a rua A3; ao Oeste faz fundos com
lote da Quadra P do Loteamento Padre Reus (propriedade do Municí-
pio).*

*ARTIGO 2º - O imóvel supra citado servirá para a instalação de um
AVIÁRIO - Criação de Frango e abatedouro, sendo que a
presente cedência será regulamentada através de contrato de como-
dato.*

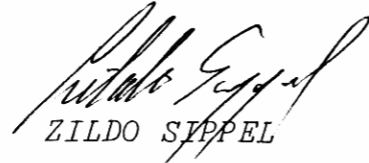
*ARTIGO 3º - Cumpridas todas as metas estipuladas no Comodato a
Prefeitura poderá fazer a doação da área através de
escritura pública sob a condição de que, se houver dissolução ou
mudança de finalidade da donatária o imóvel e benfeitorias doado
reverte, sem direito à indenização, ao patrimônio Público.*

*ARTIGO 4º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.*




Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE AGOSTO DE 1993.


ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg. às fls. do livro respec. 
2605 e 27